



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - SEEL/GO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - SEEL/GO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA- GCG

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, instituída pela Portaria nº 117 de 10 de junho de 2021, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202217576002817 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação;

CONSIDERANDO à necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de arbitragem para a execução Copa Quilombola 2022, descrito pelo solicitante no Termo de Referência, especificamente no item 2;

CONSIDERANDO o atendimento de todas as especificações e condições legais, em especial, do Decreto de nº 9.900 de 07 de julho de 2021, Leis 8.666/93 e 17.928/12;

CONSIDERANDO a disputa simplificada realizada no Sistema ComprasNetGO, oferta de compra **54148**, que garante a impessoalidade, isonomia e demais princípios administrativos;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.26.01.27.811.1027.2209.03, natureza de despesa 3.3.90.39.36, fonte 27610156, devidamente destinada pela Gerência de Gestão e Finanças.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação da empresa **POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME - EPP**, CNPJ nº 11.858.912/0001-15, pelo qual pagar-se-á o valor de **R\$17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)**, pelo serviço de fornecimento de arbitragem para a execução Copa Quilombola 2022, conforme especificação constante no Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - SEEL/GO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE, Gerente Especial**, em 03/06/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030649084** e o código CRC **06DD3FFA**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP 74805-100
- (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 202217576002817



SEI 000030649084